

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER DO CONSELHO DE CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDEB E
PNATE RELATIVAS AO ANO DE 2025**

I. RELATÓRIO

1. Histórico

No dia 03 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a Senhora Jucivanya Alves Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB do Município de Gurupi-TO, após reunir com os conselheiros e apresentar os relatórios consolidados das prestações de contas do FUNDEB e PNATE, relativas ao ano de 2025, com o acompanhamento e esclarecimentos da contadora do Município a Senhora **Valéria Silva Biângulo Rabello** e do técnico contador da Secretaria Municipal de Educação Senhor **Philadelfio Alves Rodrigues Junior** oficial do Município, passou-se a apreciação.

2. Apreciação

A apreciação das contas foi realizada em conformidade com a Legislação Federal e Municipal, dentre as quais destacamos: Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências; Lei Nº 14.325, DE 12 de abril de 2022 Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos

Jucivanya *Philadelfio* *Valéria* *Philadelfio* *Philadelfio*

fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente; Lei Federal Nº 10.880, de 09 de Junho de 2004, que regulamenta o recebimento e prestação de contas dos recursos do PNATE e a Lei Municipal 1.274, de 23 de novembro de 1988, alterada pelas Leis Nº 1689 de 02 de Junho de 2007, Lei Nº 1.933 de 29 de Abril de 2011 e Lei Nº 2.511, de 1º de julho de 2021, as quais dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Conselho do FUNDEB.

A legislação sobre o funcionamento do Conselho do FUNDEB prevê que se dê conhecimento dos Relatórios, a fim de que o colegiado possa também acompanhar e aprovar ou rejeitar as contas do referido Fundo e do PNATE, no Município de Gurupi.

O Conselho do FUNDEB em síntese aponta alguns itens observados na análise:

- Explicita o objeto do relatório e as atividades realizadas pelo Conselho no ano de 2025, esclarecendo que o Conselho do FUNDEB acompanhou e analisou as contas de forma ativa e permanente durante o exercício mencionado, ainda acompanhou algumas rotas do transporte escolar, acompanhou a vistoria do Detran nos veículos de transporte escolar, foi feita a *visita in loco* em algumas Unidades Escolares fazendo as observações estando na parte estrutural das Unidades quando aos estoques de merenda escolar e outros.

- Analisou informações do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), exibiu questionários de contas relacionadas a anos anteriores e

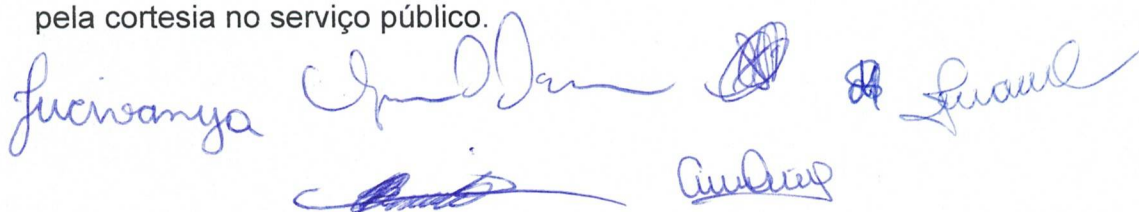
Luciano *Op. I. Dan* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*
[assinatura] *Aurélien*

questionou aos conselheiros qual a melhor decisão em relação a aprovação dessas contas;

- O processo do Censo Escolar e o Programa Estarte foi acompanhado pelos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica do Ensino Fundamental e Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB do Município de Gurupi-TO e conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Gurupi (COMEG). Os membros do CACS-FUNDEB do Município de Gurupi acompanharam, de forma presencial, a explanação técnica dos relatórios contábeis e dos demonstrativos de aplicação de recursos. A apresentação foi conduzida pelos contadores responsáveis Valéria Silva Biângulo Rabello e Philadelfio Alves Rodrigues Junior e, por profissionais dos departamentos de **Coordenação de Transporte Escolar, Manutenção e Contabilidade e Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Educação. Durante a reunião, o Conselho realizou a conferência direta dos gastos apresentados, assegurando a transparência e a fiscalização rigorosa dos investimentos realizados na Rede Municipal.

- Após essa análise técnica, os conselheiros apresentaram um conjunto de **sugestões formais para o aprimoramento da gestão dos recursos do FUNDEB**. Enfatizou-se a necessidade de um planejamento mais rigoroso voltado à melhoria da infraestrutura escolar, com foco prioritário na manutenção contínua e na execução de reformas nas unidades de ensino. No âmbito administrativo, os conselheiros sugeriram a otimização da gestão do Secretário Municipal, visando um planejamento estratégico mais eficiente que contemple a realocação de servidores conforme a demanda das Unidades, assegurando a presteza no atendimento aos colegas e demais servidores públicos.

- Reiterou-se a importância da valorização profissional como pilar da gestão orçamentária, defendendo que a aplicação do fundo garanta não apenas a manutenção física, mas o incentivo e o respeito aos direitos dos trabalhadores da educação, promovendo um ambiente de trabalho pautado pela eficiência e pela cortesia no serviço público.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to read 'Jucivany', followed by a signature that looks like 'Jucivany' or 'Jucivany', then a signature that looks like 'Jucivany', and finally a signature that looks like 'Jucivany'. There are also some smaller, less legible signatures and initials scattered around.

Constatou-se que o **Município cumpriu com os índices obrigatórios de aplicação e aplicou de forma regular todos os recursos**, necessitando de alguns ajustes quanto a parte estrutural das Unidades para facilitar a aprendizagem dos alunos.

3. Parecer

Ante aos apontamentos esclarecimentos e análise dos recursos recebidos e dos processos de despesas, os conselheiros presentes na reunião, **aprovam por unanimidade as prestações de contas do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) e do PNATE (Programa de Apoio ao Transporte Escolar) relativas ao ano de 2025. Fazendo alguns apontamentos esclarecidos acima.**

Após a deliberação pela aprovação das contas, assinam o relatório e o parecer os conselheiros presentes.

Gurupi, 03 de dezembro de 2025.



Jucivanya Alves Ferreira

Conselheira Presidente



Conselheiro



Conselheiro

<i>Caracelle Neves da Conceição</i> Conselheiro	<i>Maria Gláucia Alves Ribeiro</i> Conselheiro
<i>Cleide Maria Marques</i> Conselheiro	<i>Eda Venâncio Correia</i> Conselheiro
Conselheiro	Conselheiro